REVISTA ELETRÔNICA PESQUISAS EM SAÚDE
v.3, n.4 out./dez. 2026 DOI: 10.47538/RPS-2026.V3N4
ISSN: 2965-9957

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E PATRIMONIAL EM RELAÇÕES COM PARCEIROS QUE APRESENTAM TRAÇOS NARCISISTAS: IMPACTOS NA AUTONOMIA E NO EMPODERAMENTO FEMININO

Letícia Pereira da Silva
Unama. Bacharel Em Psicologia.
https://orcid.org/0009-0008-9751-0061
E-mail: leticiasilvapsii@gmail.com

Priscila Ferreira Valerio
Unama. Bacharel Em Psicologia.
https://orcid.org/0009-0004-9364-8953
E-mail: priferreirav@gmail.com

Prof. Mestre Mariana da Silva de Souza Cruz
Mestre em teoria e pesquisa do comportamento pela UFPA. Curso de Psicologia - Faculdade da Amazônia (UNAMA), Boa Vista, RR.
http://lattes.cnpq.br/8497766848657438
https://orcid.org/0009-0005-5292-5296
E-mail: profmarianasouzacruz@gmail.com

DOI-Geral: http://dx.doi.org/10.47538/RPS-2026.V3N4
DOI-Individual: http://dx.doi.org/10.47538/RPS-2026.V3N4-07

RESUMO: Este artigo analisa, com base em revisão bibliográfica e documental de abordagem qualitativa, como a violência psicológica e patrimonial em relações íntimas pode comprometer a autonomia e o empoderamento feminino, considerando comportamentos de manipulação e controle associados, em parte da literatura, a traços narcisistas. Foram examinadas obras teóricas, legislação brasileira e relatórios nacionais de 2025 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto DataSenado. Os dados do Fórum apontam que 31,6% das entrevistadas relataram menosprezo repetido por parceiro ou ex-parceiro e 10% foram impedidas de ter ou manter o próprio dinheiro. A discussão evidencia que o controle emocional e o financeiro podem ocorrer de forma conjunta e que as redes de apoio têm papel importante no enfrentamento da violência. Ressalta-se que os levantamentos não avaliam diagnósticos dos agressores. Conclui-se que o fortalecimento da autonomia depende de acolhimento, proteção e acesso a recursos, além do reconhecimento das diferentes formas de violência.

PALAVRAS-CHAVE: Violência psicológica. Violência patrimonial. Narcisismo. Autonomia feminina. Redes de apoio.

PSYCHOLOGICAL AND FINANCIAL ABUSE IN RELATIONSHIPS WITH PARTNERS EXHIBITING NARCISSISTIC TRAITS: IMPACTS ON WOMEN'S AUTONOMY AND EMPOWERMENT

ABSTRACT: This article analyzes—based on a qualitative review of literature and documentation—how psychological and financial abuse within intimate relationships can compromise women's autonomy and empowerment, taking into account manipulative and controlling behaviors that some literature associates with narcissistic traits. The study

REVISTA ELETRÔNICA PESQUISAS EM SAÚDE
v.3, n.4 out./dez. 2026 DOI: 10.47538/RPS-2026.V3N4
ISSN: 2965-9957

examines theoretical works, Brazilian legislation, and 2025 national reports from the Brazilian Public Security Forum (Fórum Brasileiro de Segurança Pública) and the DataSenado Institute. Data from the Forum indicate that 31.6% of the women surveyed reported being subjected to repeated belittling by a partner or former partner, while 10% were prevented from possessing or managing their own money. The discussion highlights that emotional and financial control can occur simultaneously and that support networks play a crucial role in addressing such violence. It should be noted that these surveys do not provide clinical diagnoses of the perpetrators. The study concludes that strengthening women's autonomy requires support, protection, and access to resources, alongside the recognition of the various forms of violence.

KEYWORDS: Psychological violence. Financial abuse. Narcissism. Women's autonomy. Support networks.

INTRODUÇÃO

A violência praticada contra a mulher no ambiente doméstico e familiar não se limita a episódios isolados e representa um problema relevante de saúde pública e de direitos humanos. De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS, 2024), a violência contra as mulheres constitui um problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos, podendo manifestar-se por meio de agressões físicas, sexuais e psicológicas, além de comportamentos de controle nas relações íntimas. Essas experiências podem provocar consequências significativas para a saúde física e mental das vítimas, com efeitos que podem permanecer mesmo após o término das situações de violência.

No cenário legislativo brasileiro, a aprovação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representou um marco histórico fundamental ao tipificar e reconhecer juridicamente às violências psicológica e patrimonial, retirando-as da invisibilidade institucional e explicitando a necessidade urgente de combater práticas que, historicamente, sustentam-se em desigualdades de poder entre homens e mulheres (Brasil, 2006).

A compreensão dessas violações exige o exame das estruturas socioculturais do patriarcado e da dominação masculina, estruturas sociais que moldam as expectativas de gênero e naturalizam mecanismos de submissão e controle do corpo e da mente feminina. A violência psicológica opera por meio de um contínuo invisível de comportamentos

prejudiciais, incluindo humilhações sistemáticas, intimidações veladas, isolamento social forçado, manipulações perversas e desqualificações intelectuais, os quais corroem progressivamente a autoestima da vítima e reduzem sua capacidade de tomar decisões. Ao mesmo tempo, a violência patrimonial atua como uma forma material desse controle, caracterizando-se pela retenção arbitrária, destruição intencional ou usurpação de bens materiais, recursos financeiros, instrumentos de trabalho e documentos pessoais. Ao subtrair a autonomia financeira da mulher, o agressor constrói barreiras materiais intransponíveis, favorecendo uma dependência econômica artificial que atua como uma situação de dependência financeira e dificulta o rompimento do vínculo abusivo (Saffioti, 2015).

Em algumas relações íntimas, comportamentos de manipulação, desvalorização e controle podem ser discutidos em associação a traços narcisistas descritos na literatura clínica. Contudo, a existência de violência não permite presumir um transtorno de personalidade, e traços narcisistas não equivalem, por si, a comportamento agressivo. Este estudo utiliza o conceito com cautela, priorizando os efeitos das práticas de controle sobre a autonomia feminina.

O início de uma relação pode envolver demonstrações intensas de afeto, seguidas, em determinados casos, por críticas, isolamento e tentativas de controle. A alternância entre aproximação e desvalorização pode dificultar a identificação da violência e a tomada de decisões. Esses padrões não ocorrem em todos os relacionamentos e devem ser analisados a partir de evidências concretas, sem generalizações.

A recuperação da autonomia emocional e financeira pode ser favorecida pelo acesso a redes de apoio, como familiares, amizades, serviços de saúde, assistência social e instituições de proteção. O acolhimento sem julgamentos e o acesso a informações e recursos materiais podem ampliar as possibilidades de enfrentamento da violência.

A relevância do tema decorre da necessidade de compreender, de modo integrado, os mecanismos de controle emocional e material e seus possíveis efeitos sobre a capacidade de tomar decisões feminina. Em lugar de produzir dados primários sobre mulheres, o presente artigo propõe examinar criticamente a produção bibliográfica e os

marcos normativos pertinentes, com atenção às implicações para a atuação psicológica e para as redes de proteção.

A questão norteadora é: de que forma a violência psicológica e a violência patrimonial, em relações íntimas nas quais são descritos comportamentos associados a traços narcisistas, contribuem para a manutenção de dependência e para a limitação da autonomia e do empoderamento feminino? O objetivo geral consiste em analisar essas relações na literatura. Especificamente, busca-se descrever comportamentos de manipulação e controle, discutir a articulação entre violências psicológica e patrimonial, examinar seus possíveis impactos sobre a saúde mental e a autonomia e compreender o papel das redes formais e informais de apoio.

METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com objetivos exploratórios e descritivos. A investigação foi desenvolvida por meio da análise de produções teóricas, científicas e documentos oficiais relacionados à violência psicológica e patrimonial contra a mulher, com ênfase nas relações íntimas em que são descritos comportamentos de manipulação e controle associados, em parte da literatura, a traços narcisistas. A pesquisa buscou compreender os possíveis impactos dessas formas de violência sobre a autonomia e o empoderamento feminino, considerando também a importância das redes de apoio no enfrentamento das situações abusivas.

A pesquisa bibliográfica foi fundamentada em obras e publicações acadêmicas que abordam a violência de gênero, as desigualdades historicamente construídas entre homens e mulheres, as características da personalidade narcisista, os mecanismos de controle nas relações íntimas e as consequências da violência para a autonomia feminina. A investigação documental, por sua vez, contemplou a análise de legislações e levantamentos institucionais que apresentam informações sobre a violência contra a mulher no contexto brasileiro.

REVISTA ELETRÔNICA PESQUISAS EM SAÚDE
v.3, n.4 out./dez. 2026 DOI: 10.47538/RPS-2026.V3N4
ISSN: 2965-9957

Entre os documentos utilizados, destacam-se a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha; a quinta edição da pesquisa Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em parceria com o Instituto Datafolha, em 2025; e a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, também em 2025. Esses documentos foram utilizados para contextualizar as manifestações da violência psicológica e patrimonial, identificar indicadores relacionados às práticas de controle e discutir suas possíveis implicações para a autonomia das mulheres.

A seleção das fontes bibliográficas e documentais considerou a pertinência temática em relação ao problema de pesquisa, a identificação da autoria ou da instituição responsável, a contribuição teórica para os objetivos propostos e a disponibilidade de informações relevantes para a discussão. Por se tratar de uma revisão de caráter narrativo, não foi realizada uma revisão sistemática da literatura, tampouco se pretendeu produzir uma síntese quantitativa dos estudos examinados.

A análise do material ocorreu por meio de leitura interpretativa e articulação entre os referenciais teóricos, os dispositivos legais e os indicadores apresentados nos levantamentos institucionais. Para organizar a discussão, foram considerados quatro eixos temáticos: (1) violência psicológica e patrimonial nas relações íntimas; (2) construção histórico-social das desigualdades de gênero; (3) comportamentos de manipulação e controle discutidos em associação a traços narcisistas; e (4) redes de apoio e reconstrução da autonomia feminina. Essa organização possibilitou relacionar diferentes perspectivas teóricas e documentais aos objetivos da investigação.

A interpretação dos indicadores estatísticos foi realizada considerando as definições adotadas pelas pesquisas originais, os respectivos universos investigados e os períodos de referência dos dados. Os resultados relativos às experiências de violência ao longo da vida foram diferenciados daqueles referentes aos 12 meses anteriores às entrevistas, evitando comparações diretas entre indicadores construídos a partir de critérios distintos. Ressalta-se que os percentuais apresentados pertencem aos

REVISTA ELETRÔNICA PESQUISAS EM SAÚDE
v.3, n.4 out./dez. 2026 DOI: 10.47538/RPS-2026.V3N4
ISSN: 2965-9957

levantamentos institucionais consultados, não constituindo resultados de uma coleta de dados realizada pelas autoras.

Cabe destacar que as pesquisas populacionais utilizadas não investigaram diagnósticos de transtorno de personalidade narcisista entre os autores da violência. Dessa forma, os indicadores analisados não permitem estabelecer relações causais entre características narcisistas e práticas violentas. A utilização do conceito de traços narcisistas neste estudo possui caráter teórico e interpretativo, sem atribuição diagnóstica a indivíduos não submetidos à avaliação clínica.

Por fim, a investigação foi desenvolvida exclusivamente a partir de materiais bibliográficos e documentais, sem realização de entrevistas, aplicação de instrumentos de pesquisa ou coleta direta de informações pessoais. A análise concentrou-se em publicações e dados agregados de acesso público, respeitando os limites metodológicos das fontes utilizadas e a natureza qualitativa da investigação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Figura 1: Indicadores selecionados de controle coercitivo vivenciados por mulheres com parceiros ou ex-parceiros ao longo da vida (elaboração própria com dados do FBSP/Datafolha, 2025).

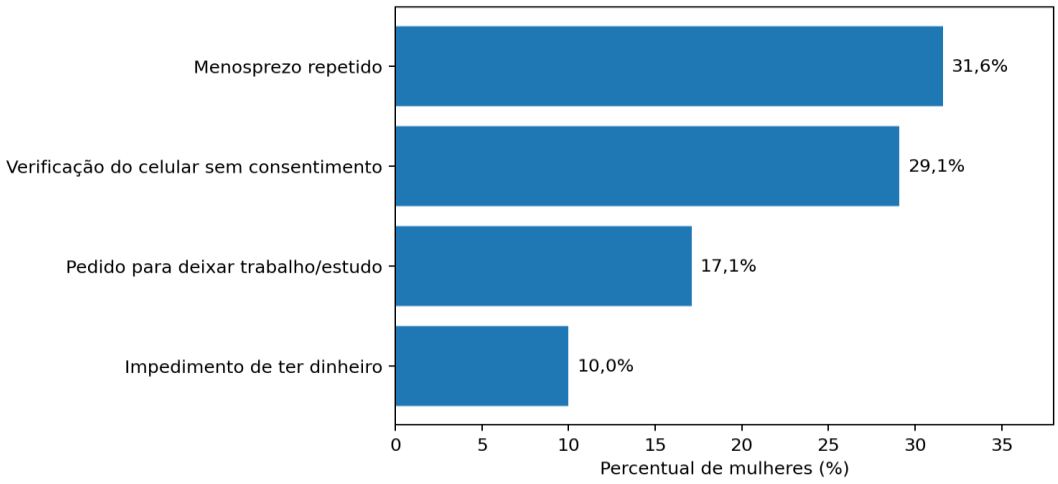

Fonte: Elaboração própria, com base no relatório completo Visível e invisível (FBSP; Datafolha, 2025). A figura não foi reproduzida da publicação original.

REVISTA ELETRÔNICA PESQUISAS EM SAÚDE
v.3, n.4 out./dez. 2026 DOI: 10.47538/RPS-2026.V3N4
ISSN: 2965-9957

Os levantamentos nacionais analisados apresentam indicadores relevantes sobre as diferentes manifestações de violência praticadas por parceiros íntimos e ex-parceiros. Na quinta edição da pesquisa *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil*, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Instituto Datafolha (2025), 32,4% das brasileiras com 16 anos ou mais relataram ter sofrido humilhações reiteradas ou xingamentos ao longo da vida.

Entre os comportamentos de controle, 31,6% afirmaram ter sido menosprezadas pelo parceiro a ponto de se sentirem inúteis, 30,6% vivenciaram situações de intimidação por meio de chutes ou socos em portas e paredes, e 29,5% relataram que seus parceiros tomaram decisões contra sua vontade. Além disso, 29,1% tiveram mensagens privadas acessadas sem consentimento, 17,1% receberam pedidos para abandonar o trabalho ou os estudos por ciúmes e 10% foram impedidas de possuir seu próprio dinheiro (FBSP; Datafolha, 2025).

Esses indicadores demonstram que as manifestações de violência nas relações íntimas ultrapassam as agressões físicas, abrangendo práticas de desvalorização, intimidação, invasão de privacidade e restrição da autonomia. Destaca-se, especialmente, o percentual de mulheres impedidas de possuir o próprio dinheiro, pois evidencia como o controle financeiro pode comprometer a liberdade de escolha, a independência econômica e as possibilidades de reorganização da vida. Dessa forma, a restrição dos recursos financeiros pode representar um obstáculo adicional à busca por alternativas diante de situações abusivas (FBSP; Datafolha, 2025).

Na série histórica apresentada pelo mesmo levantamento, a proporção de mulheres que relataram alguma forma de violência ou agressão nos 12 meses anteriores à entrevista passou de 28,6% em 2017 para 37,5% em 2025. Essa comparação se refere à vitimização recente e deve ser diferenciada dos indicadores de experiências ocorridas ao longo da vida (FBSP; Datafolha, 2025).

Outro levantamento relevante é a 11ª edição da *Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher*, realizada pelo Instituto DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (2025), que entrevistou 21.641 mulheres com 16 anos ou mais. Os resultados indicaram que 27% das entrevistadas declararam ter sofrido violência

doméstica ou familiar praticada por homem em algum momento da vida, enquanto 4% relataram a ocorrência de violência nos 12 meses anteriores à pesquisa. O estudo também identificou que parte das mulheres vivenciou situações de agressão sem necessariamente reconhecê-las como violência doméstica ou familiar, demonstrando a importância de considerar a percepção das próprias mulheres na compreensão desse fenômeno.

Quanto à busca por ajuda após a última agressão, 57% das vítimas mencionaram ter recorrido à família, 53% à igreja e 28% às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Esses resultados evidenciam a presença de diferentes caminhos de apoio, embora não permitam, isoladamente, avaliar a eficácia de cada serviço (Brasil, 2025).

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E PATRIMONIAL NA LEI MARIA DA PENHA

A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representou um avanço importante no reconhecimento das diferentes formas de violência praticadas contra a mulher no âmbito doméstico e familiar. Ao contemplar modalidades que ultrapassam as agressões físicas, o dispositivo legal contribuiu para ampliar a compreensão da violência como um fenômeno que também envolve violações emocionais, materiais e patrimoniais (Brasil, 2006; Dias, 2020).

A violência psicológica caracteriza-se por condutas que provocam dano emocional, diminuem a autoestima ou procuram controlar as ações, os comportamentos, as crenças e as decisões da mulher, por meio de ameaças, humilhações, manipulação, isolamento e outras práticas de desqualificação. Seus efeitos podem manifestar-se na perda gradual de confiança no próprio julgamento, no receio de contrariar o parceiro e na dificuldade de recorrer a pessoas próximas. Essas experiências não apresentam necessariamente a mesma intensidade ou trajetória em todas as relações, sendo importante considerar o contexto e a frequência das condutas (Brasil, 2006; Dias, 2020; Machado; Grossi, 2012).

Por sua vez, a violência patrimonial compreende condutas de retenção, subtração ou destruição de bens, documentos pessoais, instrumentos de trabalho e recursos econômicos pertencentes à mulher. Nas relações íntimas, essas práticas podem limitar sua

capacidade de gerar renda, administrar os próprios ganhos e acessar os recursos necessários para reorganizar a vida. Assim, o controle financeiro não representa apenas uma dificuldade econômica, mas pode constituir um mecanismo de restrição da liberdade e da capacidade de decisão (Brasil, 2006; Saffioti, 2015).

A análise conjunta dessas modalidades permite compreender que a violência psicológica e a patrimonial podem ocorrer simultaneamente. Enquanto as humilhações e ameaças podem fragilizar a confiança da mulher em suas próprias decisões, as restrições financeiras podem reduzir suas possibilidades concretas de buscar alternativas. Dessa maneira, as dimensões emocionais e material do controle podem se reforçar, contribuindo para a manutenção de relações abusivas (Dias, 2020; Saffioti, 2015).

CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO

A compreensão da violência contra a mulher exige considerar as estruturas histórico-sociais que contribuíram para a construção das desigualdades de gênero. A permanência em um relacionamento violento não deve ser interpretada como uma escolha individual simples, pois pode envolver fatores como filhos, moradia, renda, vínculos familiares, receio de represálias e expectativas sociais relacionadas ao casamento e à maternidade. Essas condições demonstram que a autonomia é exercida dentro de contextos sociais concretos, e não de maneira isolada (Beauvoir, 1980; Saffioti, 2015).

Na perspectiva de Beauvoir (1980), a construção histórica da condição feminina está relacionada à atribuição de papéis sociais que posicionaram o homem como referência de poder e a mulher em uma condição de subordinação. Essa organização contribuiu para a manutenção de relações desiguais, nas quais a dedicação ao ambiente doméstico, a docilidade e a renúncia individual foram frequentemente associadas às expectativas sociais direcionadas às mulheres.

Saffioti (2015) contribui para essa discussão ao abordar a relação entre patriarcado, gênero e violência, evidenciando como as desigualdades socialmente construídas podem favorecer a naturalização de comportamentos de dominação. Nesse contexto, atitudes de ciúme excessivo, fiscalização cotidiana e restrição da liberdade

podem ser interpretadas como demonstrações de cuidado ou proteção, dificultando o reconhecimento de práticas abusivas.

A dependência econômica também precisa ser compreendida dentro desse contexto histórico e social. Beauvoir (1980) discute como a dependência financeira e os privilégios masculinos contribuíram para a manutenção das desigualdades nas relações conjugais. Dessa forma, impedir a mulher de trabalhar, dificultar sua inserção profissional ou restringir o acesso aos próprios rendimentos são práticas que podem limitar sua autonomia e suas possibilidades de escolha. Quando envolvem retenção ou subtração de recursos pertencentes à mulher, essas condutas também podem configurar violência patrimonial, conforme previsto na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006).

Nesse sentido, o empoderamento feminino não se restringe ao afastamento físico do agressor. Envolve também acesso à informação, recursos econômicos, proteção jurídica, possibilidades de trabalho e vínculos de confiança que favoreçam a reconstrução dos projetos pessoais. A recuperação da autonomia pode ocorrer em diferentes momentos, inclusive antes ou depois do rompimento da relação, não constituindo um processo linear ou igual para todas as mulheres.

TRAÇOS NARCISISTAS, MANIPULAÇÃO E CONTROLE NAS RELAÇÕES ÍNTIMAS

O conceito de narcisismo requer precisão, especialmente quando utilizado para discutir comportamentos presentes em relações abusivas. Traços de grandiosidade, busca intensa por admiração e dificuldades de empatia podem ser abordados como características da personalidade, enquanto o diagnóstico de transtorno de personalidade narcisista exige avaliação clínica e critérios específicos. Portanto, a ocorrência de comportamentos abusivos ou a descrição indireta das atitudes de um parceiro não permite estabelecer, isoladamente, esse diagnóstico (American Psychiatric Association, 2014; Kernberg, 2010; Millon, 2011).

A discussão sobre traços narcisistas permite examinar determinados padrões interpessoais relacionados à exploração, à necessidade de controle e às dificuldades de

REVISTA ELETRÔNICA PESQUISAS EM SAÚDE
v.3, n.4 out./dez. 2026 DOI: 10.47538/RPS-2026.V3N4
ISSN: 2965-9957

reconhecimento do outro. Contudo, não se pode afirmar que todas as pessoas com essas características pratiquem violência, tampouco que toda violência psicológica esteja associada ao narcisismo. A análise deve permanecer concentrada nos comportamentos concretos, em seus efeitos e no contexto em que ocorrem (Kernberg, 2010; Millon, 2011).

Essa distinção também apresenta implicações éticas para a atuação psicológica. A atribuição precipitada de diagnósticos pode deslocar a atenção das práticas de violência para uma classificação individual, além de favorecer estigmatizações. Por essa razão, é importante priorizar a identificação das condutas observáveis, das consequências relatadas pela mulher e das condições relacionais que envolvem a situação de violência. O foco deste estudo, portanto, não está em diagnosticar os parceiros, mas em compreender como comportamentos de manipulação, desvalorização e controle podem comprometer a autonomia feminina.

REDES DE APOIO E RECONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA FEMININA

As redes de apoio informais, compostas por familiares, amigos, colegas e outras pessoas de confiança, podem representar uma importante fonte de acolhimento para mulheres em situação de violência. A escuta sem julgamentos contribui para o reconhecimento das experiências vivenciadas e pode favorecer a reconstrução da confiança nas próprias percepções. Entretanto, a existência de uma rede de apoio não garante, por si só, proteção, pois comentários que minimizam as agressões, responsabilizam a mulher ou pressionam pela reconciliação podem intensificar o isolamento (Meneghel et al., 2011; Saffioti, 2015).

O suporte social também pode favorecer o enfrentamento dos efeitos emocionais associados à violência, especialmente quando oferece reconhecimento da situação, acolhimento e incentivo à busca por ajuda especializada. Nesse sentido, as redes informais podem contribuir para ampliar as possibilidades de enfrentamento, respeitando as decisões e o tempo de cada mulher (Meneghel et al., 2011).

As redes formais de proteção envolvem serviços de saúde, assistência social, segurança pública, justiça e atendimento psicológico. Entre os dispositivos de

REVISTA ELETRÔNICA PESQUISAS EM SAÚDE
v.3, n.4 out./dez. 2026 DOI: 10.47538/RPS-2026.V3N4
ISSN: 2965-9957

atendimento estão as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e os serviços da assistência social. Esses espaços podem oferecer acolhimento, orientação e encaminhamentos relacionados às necessidades emocionais, jurídicas e materiais das mulheres.

A articulação entre os diferentes serviços é importante porque as demandas decorrentes da violência frequentemente ultrapassam uma única área de atendimento. Uma mulher pode necessitar simultaneamente de proteção contra ameaças, orientação sobre direitos patrimoniais, acompanhamento psicológico e suporte relacionado à moradia ou à renda. Quando os serviços atuam de maneira fragmentada, podem surgir obstáculos adicionais, como a necessidade de repetir relatos e realizar deslocamentos em situações de vulnerabilidade.

Dessa forma, a reconstrução da autonomia feminina depende não apenas da interrupção das situações de violência, mas também da ampliação das condições reais de escolha e decisão. A escuta qualificada, o acesso à informação, o planejamento de proteção e o suporte afetivo, institucional e material podem favorecer a retomada dos projetos pessoais. A orientação profissional deve respeitar as circunstâncias e o tempo de cada mulher, sem estabelecer a ruptura imediata como único indicador de recuperação ou transferir à vítima a responsabilidade pela interrupção da violência (Meneghel et al., 2011; Saffioti, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida neste estudo permitiu compreender que a violência psicológica e a violência patrimonial podem ocorrer de forma articulada nas relações íntimas, comprometendo diferentes dimensões da autonomia feminina. Enquanto a violência psicológica pode afetar a autoestima, a confiança e a capacidade de tomar decisões, a violência patrimonial pode restringir o acesso aos recursos financeiros e materiais necessários para que a mulher exerça sua independência.

Quando essas práticas estão presentes na mesma relação, podem dificultar a busca por apoio e a construção de alternativas para enfrentar a situação de violência. Nesse

sentido, compreende-se que a articulação entre violência psicológica e patrimonial pode contribuir para a manutenção de relações abusivas ao fragilizar a confiança da mulher em suas próprias decisões e restringir os recursos materiais necessários para a construção de alternativas.

A discussão também evidenciou a importância de compreender os comportamentos associados a traços narcisistas com cautela, considerando que práticas de manipulação, desvalorização e controle não permitem, isoladamente, estabelecer um diagnóstico de transtorno de personalidade narcisista.

Nesse sentido, o foco deve permanecer nas condutas de violência, em seus impactos sobre a mulher e nas condições sociais que podem favorecer a manutenção das relações abusivas. Essa compreensão contribui para evitar generalizações e reforça a necessidade de uma análise baseada em comportamentos e evidências, e não em rótulos diagnósticos.

Outro aspecto importante identificado na literatura foi o papel das redes de apoio formais e informais no enfrentamento da violência e no fortalecimento da autonomia feminina. O acolhimento sem julgamentos, a escuta qualificada, o acesso à informação, à proteção e aos recursos econômicos podem ampliar as possibilidades de escolha das mulheres e favorecer a reconstrução de seus projetos de vida.

Para a Psicologia, isso reforça a importância de uma atuação ética e acolhedora, que respeite o tempo e as decisões de cada mulher, reconhecendo suas necessidades emocionais, sociais e materiais.

Como limitações, destaca-se que este estudo se baseou em uma seleção temática de fontes bibliográficas e documentais, sem constituir uma revisão sistemática ou realizar coleta de dados com participantes. Além disso, os levantamentos nacionais utilizados apresentam metodologias e indicadores distintos e não investigaram características clínicas dos autores da violência.

Dessa forma, os dados analisados não permitem estabelecer uma relação causal entre traços narcisistas e a prática de violência. Recomenda-se que pesquisas futuras aprofundem essa discussão por meio de estudos empíricos, com instrumentos adequados

e atenção às experiências das mulheres, às dinâmicas de controle nas relações íntimas e aos fatores que favorecem ou dificultam a recuperação da autonomia feminina.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais:** DSM-5. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** a experiência vivida. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. v. 2.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.** Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. SENADO FEDERAL. Instituto de Pesquisa DataSenado. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher:** 2025. Brasília, DF: Senado Federal, 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/relatorios-de-pesquisa/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2025. Acesso em: 6 nov. 2026.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça:** a efetividade da Lei nº 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a** vitimização de mulheres no Brasil. 5. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/269. Acesso em: 6 nov. 2026.

KERNBERG, Otto F. **Transtornos graves de personalidade:** estratégias psicoterapêuticas. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MACHADO, Isadora Vier; GROSSI, Miriam Pillar. Historicidade das violências psicológicas no Brasil e judicialização, a partir da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça,** v. 6, n. 21, p. 84-104, 2012. DOI: https://doi.org/10.30899/dfj.v6i21.292.

MENEGHEL, Stela Nazareth et al. Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública,** Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 743–752, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-311X2011000400013. Acesso em: 9 nov. 2026.

MILLON, Theodore. **Transtornos da personalidade no mundo moderno.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Violência contra as mulheres.** OPAS/OMS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women. Acesso em: 8 nov. 2026.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

Submissão: julho de 2026. Aceite: agosto de 2026. Publicação: novembro de 2026.